

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE MARÇO DE 2018

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Vice-Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, que Presidiu, e Vereadores, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais, a fim de se realizar a sexta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Eduardo Manuel Gomes Alves.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

FÉRIAS DO EXECUTIVO - O Sr. Vice-Presidente informou que o Sr. Presidente não vai estar presente à Reunião por se encontrar de férias.

INTENÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE ACADÉMICO DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Vice-Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“O Clube Académico de Bragança (CAB), fundado em 8 de dezembro de 1967, conta nos quase 50 anos de existência com inúmeros sucessos desportivos, constituindo-se como promotor de uma verdadeira educação para a cidadania, bem como, de hábitos e estilos de vida mais saudáveis, nomeadamente das crianças e jovens.

Reconhecendo a qualidade do trabalho desenvolvido pelo CAB, o Conselho de Ministros atribuiu-lhe o título de Instituição de Utilidade Pública, publicado no Diário da República n.º 14, II Série, de 17 de Janeiro de 1985, conforme Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro.

Em 2003 o Clube obteve o reconhecimento de mérito, pelo Instituto de Desporto de Portugal – I. D. P.

Em Junho de 2004 recebeu a Medalha Municipal de mérito da Câmara Municipal de Bragança.

O CAB, atualmente, conta com 2.345 sócios, cerca de 600 atletas/praticantes e 25 treinadores/monitores, em 15 modalidades distintas.

De salientar que 497 atletas/praticantes têm idades compreendidas entre os 5 e os 18 anos.

No que concerne às modalidades de competição o CAB compete em Hóquei em Patins, com 4 escalões e Voleibol, em 3 escalões e tem 53 atletas federados na modalidade da Patinagem artística.

Pese embora a dinâmica deste clube, existe uma necessidade premente de requalificação e ampliação do atual pavilhão, em especial no concerne às instalações sanitárias/balneários, que encontram-se antigas e inadaptadas a pessoas com mobilidade reduzida.

No âmbito da intervenção global que o CAB irá executar, de requalificação e ampliação do atual Pavilhão, essa entidade irá apresentar, até ao dia 2 de abril de 2018, uma candidatura para financiamento, até 50.000 euros (valor máximo elegível), das obras de modernização e ampliação das instalações sanitárias e balneários do pavilhão, cujo custo total da intervenção é de 85.000 euros, através do Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas - PRID 2018, promovido pela Secretaria de Estado da Juventude e do Desporto, através do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.

Assim, considerando que o investimento previsto pelo CAB é de elevado valor acrescentado para o fomento da prática desportiva concelhia e que a aprovação da candidatura depende da garantia de apoio financeiro que garanta a concretização da obra, proponho que esta Exma. Câmara Municipal delibere a intenção de atribuição futura de um apoio financeiro, no valor de 40.000,00 euros, para a execução de obras de modernização e ampliação das instalações sanitárias e balneários do atual Pavilhão do Clube Académico de Bragança.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes aprovar a intenção de atribuição futura de um apoio financeiro ao Clube Académico de

Bragança no valor de 40.000,00 euros, conforme proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente.

Pelo Sr. Vice-Presidente foram prestadas as seguintes informações:

Projeto “Cá se fazem cuscos”

O projeto do Município de Bragança "Cá se fazem cuscos" - Oficina gastronómica foi selecionado pelo programa Creatour - Desenvolvimento de Destinos de Turismo Criativo.

No dia 9 e 10 de março foram apresentadas as propostas selecionadas na Região Norte, na cerimónia de arranque deste projeto, no Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, durante a qual o Município de Bragança foi desafiado a representar o projeto "Cá se fazem cuscos" com 12 objetos: os livros e as receitas que contam a história deste tesouro gastronómico, uma cuscozeira em barro, as cantigas de trabalho que Giacometti recolheu em Bragança, as fotografias de Georges Dussaud que captam o trabalho das ceifas e das malhas, a tranquilidade da paisagem cerealífera, os cuscos de Samil, uma prova de cuscos doces preparados pelo chefe Eurico Castro e um vídeo do "coração" da cidade de Bragança feito por Fernando Nunes.

Este projeto está enquadrado na linha da "(re)vitalização e valorização das tradições culturais tangíveis e intangíveis", e procura dar continuidade ao Plano de Salvaguarda da tradição de confeção de cuscos, definido no âmbito da sua inscrição no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial.

O Creatour visa assim contribuir para a capacidade das entidades piloto em desenvolver, implementar e aperfeiçoar um conjunto de experiências de turismo criativo.

Bragança torna-se referência nacional na vertente de investimento e negócios

O Município de Bragança regista entrada direta no Top 25 da Dimensão Negócios, Country Brand Ranking© 2018.

Este estudo avalia a performance e a atratividade da marca dos 308 municípios portugueses em três categorias: Turismo (Visitar), Negócios (Investir) e Talento (Viver).

Foi registada a subida de quatro posições relativamente a 2016, sendo um dos destaques do estudo “Portugal City Brand Ranking 2017”, no qual é medida a atratividade e desempenho de marca dos 308 municípios portugueses.

Nas três dimensões analisadas, Negócios (Investimento), Visitar (Turismo) e Viver (Talento), Bragança integrou, pelo segundo ano consecutivo, o TOP 30 das marcas municipais mais valiosas no País, ocupando a 29.^a posição a nível nacional (subida de uma posição).

No ranking global da Região Norte, Bragança consolidou a 9.^a posição, no conjunto dos 86 municípios, ocupando a 8.^o posição na dimensão Investir (com subida de 4 posições relativamente a 2016), a 12.^o posição na dimensão Visitar (igual posição de 2016) e a 11.^o em Viver (subida de uma posição).

Assim, apenas 8 municípios da Região Norte obtiveram melhor desempenho que Bragança, nomeadamente: Porto, Braga, Vila Nova de Gaia, Matosinhos, Guimarães, Maia, Viana do Castelo e Vila do Conde.

Estes dados vêm comprovar a tendência de crescimento e afirmação que Bragança tem vindo a registar. Os últimos números publicados pelo INE (em dezembro de 2017) relativos ao desempenho no ano de 2016 indicam uma evolução significativa no que diz respeito ao turismo, à economia local e à promoção territorial de Bragança, com taxas de crescimento acima da média nacional e da região Norte. O valor das exportações de bens das empresas do concelho de Bragança registou, comparativamente com o ano anterior, um crescimento acentuado de 6,29%, ou seja, de 35.51 milhões de euros, superior à evolução das exportações portuguesas de bens (que nesse ano cresceram 0.39%) e da região norte (com crescimento de 5,81%).

Em termos comparativos, o valor das exportações em 2016 no concelho de Bragança foi de 599,96 milhões de euros, enquanto que no ano de 2015 foi de 564,45 milhões de euros, em 2014 de 350,88 milhões de euros e em 2013

de 271,87 milhões de euros. Em 2016, o aumento foi de 2,93%, sendo o 16.º concelho mais exportador da região Norte, reforçando a sua atratividade e liderança regional ao nível das atividades económicas exportadoras.

Bragança Segura

No dia 16 de março decorreu o Conselho Municipal de Segurança, na Sala de Atos do Teatro Municipal onde diversas entidades apresentaram dados relacionados com a segurança no Concelho de Bragança, nomeadamente a Polícia de Segurança Pública, a Guarda Nacional Republicana e os Bombeiros Voluntários de Bragança.

A Polícia de Segurança Pública (PSP) avançou que se verificou uma diminuição no número de crimes ocorridos em 2017 face ao ano de 2016. No que toca ao número de detenções, a PSP efetuou em 2016 154 detenções, e 135 em 2017. Quanto à Segurança Rodoviária, registaram-se, em 2016, 199 acidentes e em 2017, 179.

A Guarda Nacional Republicana recordou que em 2017 aconteceram 476 crimes no Concelho e que até ao mês de fevereiro de 2018 foram registados 83. Quanto à sinistralidade rodoviária, em 2017 decorreram 106 acidente e este ano 23.

Pelo GIPS da GNR, foram apresentados, entre outros, dados sobre o total de Intervenções, sendo que, relativamente a Incêndios Florestais, em 2016 ocorreram 154, em 2017, 253 e em 2018 (até à data) 13.

Os Bombeiros Voluntários de Bragança informaram que em 2016 receberam 12.200 alertas (relativos a assistência em saúde, incêndios e acidentes) e em 2017, 12.704, que envolveram 25.258 e 28.319 meios humanos, respetivamente.

A conclusão deste conselho recai sobre a constatação de que Bragança é segura, e a isso deve-se a estreita colaboração dos vários agentes e entidades que participam na prevenção, no socorro e na implementação dos vários planos de intervenção, no que à segurança no nosso concelho diz respeito.

No Conselho Municipal de Segurança, além do Município de Bragança e Assembleia Municipal, estiveram representados a Unidade de Saúde Pública, os Agrupamentos de Escolas Abade de Baçal e Miguel Torga, a UGT, a Segurança Social, a União das Freguesias Sé, Santa Maria e Meixedo, a GNR e o GIPS-GNR, a PSP, a ACISB, o SEF, o NERBA, as forças políticas do PSD, do PS, do CDS-PP, da CDU-PCP-PEV e o BE, o representante das IPSS do concelho de Bragança, o Ministério Público, o Instituto Português do Desporto e da Juventude e os Bombeiros Voluntários de Bragança.

Exposição “Knif and Wound” de Filipe Marques

No dia 17 de março, foi inaugurada a exposição Knife and Wound, de Filipe Marques, uma co-produção do Município de Bragança e de OTIIMA ArtWorks.

Na referida mostra, o visitante é convidado a entrar em algo semelhante ao cenário de um filme contemporâneo, onde as frases iluminadas, lidas por detrás de tecidos ou em espelhos, assumem um papel de destaque.

Estará patente até 17 de junho de 2018, no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais.

XIX Feira de Folar e Azeite de Izeda

Mais de cinco centenas de folares, foram vendidas, no fim-de-semana de 24 e 25 de março, na XIX Feira do Folar e do Azeite em Izeda.

Além do tradicional foliar, o evento, que conta com o apoio logístico e financeiro do Município de Bragança, dá também a conhecer o melhor da gastronomia e produtos transmontanos, como doces e pão caseiro, fumeiro e azeite regional, entre outros. Este certame contou este ano com trinta expositores.

Ao apoiar eventos do género, o Município de Bragança visa, sobretudo, contribuir para a dinamização da economia local.

Bragança recebeu o 42.º Torneio Inter-Regiões de Hóquei em Patins

Mais de 400 pessoas, das quais mais de 250 atletas estiveram em Bragança, de 22 a 25 de março, por ocasião do Torneio Inter-Regiões de Hóquei em Patins.

O evento, que é a maior prova do calendário nacional de Hóquei em Patins e que resultou de uma candidatura conjunta do Município de Bragança, da Associação de Patinagem do Porto e do Clube Académico de Bragança, contou com a participação de 255 atletas Sub-15, de 11 Associações Regionais do Continente e das Ilhas, tendo decorrido no Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira.

Decorreu também, no dia 24 de março e no âmbito deste torneio, a Assembleia Geral da Federação de Patinagem de Portugal, no Auditório Paulo Quintela, onde estiveram presentes cerca de 50 pessoas, representadas ao mais alto nível, no que ao Hóquei em Patins diz respeito, incluindo o atual Selecionador Nacional, Luís Sénica.

Ao promover este evento, o Município de Bragança tem como objetivo contribuir para a dinamização da economia local, bem como para a promoção do turismo e da prática desta modalidade, em crescendo também, ao nível do concelho de Bragança.

TOLERÂNCIA DE PONTO NA SEGUNDA-FEIRA DE PÁSCOA

Pelo Sr. Vice-Presidente, foi apresentada a seguinte proposta:

“Em virtude de se realizar a Visita Pascal nas Paróquias desta Cidade e à semelhança do que vem acontecendo em anos anteriores, proponho que se conceda tolerância de ponto, na Segunda-Feira de Páscoa, dia 02 de abril, a todos os trabalhadores que prestam serviço neste Município, devendo, no entanto, ser assegurados o Serviços de Aeródromo e os piquetes de emergência ou de prevenção, sendo a estes trabalhadores, também, concedida a mesma tolerância em data a combinar com os Dirigentes e Chefias dos respetivos serviços.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

ALTERAÇÃO AO DIA DA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA

O Sr. Vice-Presidente informou que, por motivo de agenda de membros do Executivo Municipal e nos termos previstos no n.º 4 do artigo 40.º do anexo I

à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Reunião desta Câmara Municipal que teria lugar no próximo dia 09 de abril, passa para o dia 10 de abril.

Tomado conhecimento.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Graça Patrício:

Os Srs. Vereadores manifestaram agrado quanto à subida de posição do Município de Bragança no estudo “Portugal City Brand Ranking 2017 “ face a 2016 e consequentemente com o fortalecimento da economia do Concelho.

Contudo, referiram que o “crescimento acentuado de 6,29%” das exportações de bens e serviços neste Município resulta do impulso derivado das empresas instaladas na área do Município, acrescentando que neste âmbito é necessário associar estes dados com o saldo da Balança de Transações Correntes que reflete mais corretamente a saúde empresarial do Município, e a evolução das importações.

Intervenção do Sr. Vereador Miguel Abrunhosa:

“Nesta sequência, ainda, sobre a atratividade e desempenho de marca Bragança face aos 308 municípios, a Balança Comercial de Bragança tem atualmente um superavit de 74,5 milhões de euros.”

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12 DE MARÇO DE 2018

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei n.º 19-A/2018, de 15 de março, D.R. n.º 53, I Série, do Ministério da Administração Interna, adapta o regime contraordenacional aplicável à gestão das faixas secundárias de gestão de combustível.

Tomado conhecimento.

PONTO 5 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA - Grupo Desportivo de Bragança e União das Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo

Pelo Sr. Vice-Presidente foram presentes as seguintes propostas, elaboradas pela Unidade de Administração Geral:

“O Grupo Desportivo de Bragança solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 27 de março de 2018, das 21h00 às 23h00, para a realização de uma Assembleia Geral Ordinária de Sócios, bem como a isenção do pagamento de taxas no valor de 69,84€, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

A União das Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 07 de abril de 2018, das 10h00 às 12h30, para a realização de uma “Mass Training em Suporte Básico de Vida”, com componentes teóricas e práticas, bem como a isenção do pagamento de taxas no valor de 69,84€, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica dada pela Assembleia Municipal de Bragança em sessão de 15 de dezembro de 2017, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2018, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, as seguintes isenções do pagamento de taxas:

Ao Grupo Desportivo de Bragança no valor de 69,84€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

À União das Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo, no valor de 69,84€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 6 - APOIOS A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Pelo Sr. Vice-Presidente foram presentes as seguintes propostas depois de verificadas pela Divisão de Administração Financeira:

“A **Associação Brigantina de Proteção dos Animais** (NIPC 505011344), solicitou um apoio financeiro, no montante de 750,00 euros, para ajuda à comparticipação da alimentação e vacinação dos canídeos existentes no canil.

A presente despesa enquadra-se, no Orçamento Municipal para o ano de 2018, na rubrica 0102|040701 – Instituições sem fins lucrativos, sem plano, estando, em 20.03.2018, com um saldo disponível para cabimento de 522.358,20 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 7.700.879,16 euros.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e u), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e estando a despesa excluída do regime de contratação, conforme disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 750,00 euros (proposta de cabimento n.º 1173/2018) e o respetivo pagamento a ocorrer até ao final do mês de abril de 2018.”

“O **Seminário de São José** (NIPC 501456864), solicitou um apoio financeiro, no montante de 2.000,00 euros, para a realização de obras de requalificação do pavimento da sala de refeições do Seminário.

A presente despesa enquadra-se, no Orçamento Municipal para o ano de 2018, na rubrica 0102|080701 - Instituições sem fins lucrativos, associada ao projeto do Plano de Atividades Municipal com o n.º 9/2018 – Apoio à construção e conservação de equipamentos de instituições e outras do interesse do concelho, estando, em 20.03.2018, com um saldo disponível para

cabimento de 41.000,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nessa mesma data, a 7.700.879,16 euros.

A competência para autorizar a despesa é da Exma. Câmara Municipal.

Assim, ao abrigo das alíneas o) e u), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e estando a despesa excluída do regime de contratação, conforme disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 1174/2018) e o respetivo pagamento a ocorrer até ao final do mês de abril de 2018.”

Intervenção dos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Graça Patrício

Os Srs. Vereadores deixaram um alerta para a necessidade de implementar as alterações regulamentares introduzidas pela Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto e Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, que regulamenta a criação de uma rede efetiva de centros de recolha oficial de animais de companhia, fixa as normas que regulam o destino dos animais acolhidos nestes centros e estabelece as normas para o controlo de animais errantes.

A captura e recolha de animais errantes, agressores, acidentados ou objeto de intervenção compulsiva compete às câmaras Municipais.

O abate ou occisão de animais em centros de recolha oficial de animais por motivos de sobrepopulação, de sobrelotação, de incapacidade económica ou outra que impeça a normal detenção pelo seu detentor, é proibido, exceto por razões que se prendam com o estado de saúde.

Pergunta-se a Câmara Municipal de Bragança está a implementar medidas para manter os animais errantes vivos? Existem condições físicas de aplicação a legislação em vigor?

O canil intermunicipal tem capacidade muito reduzida.

O trabalho da Câmara Municipal deveria ter como parceiros os pastores e as Associações, nomeadamente a AMICA, antecipar soluções para que a entrada em vigor da nova legislação seja precedida de uma reflexão ajustada e adequada.”

Resposta do Sr. Vice-Presidente aos Srs. Vereadores Carlos Guerra e Graça Patrício

“O Município de Bragança está a percorrer o caminho no sentido de responder às exigências legais de futuro.

A ocorrência no Bairro da Cerâmica foi um ato isolado, a Câmara Municipal de Bragança em colaboração com a Polícia de Segurança Pública, reforçou a captura, sempre na presença da Médica Veterinária, o problema ficou resolvido.

Também se pretende sensibilizar as pessoas para a problemática do abandono.

Estamos a dotar o canil Intermunicipal de Vimioso, das condições necessárias, quer ao nível de recursos humanos, quer do reforço de material.”

PONTO 7 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 1 AO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2018

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de fevereiro - no montante total de 2 481 446,87 euros - e assim discriminados:

Apoios financeiros às freguesias	11 856,00 €;
Apoios financeiros a instituições sem fins lucrativos	15 327,62 €;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	426 447,63 €;
Fornecedores de imobilizado – outros	658 961,26 €;
Fornecedores de bens e serviços c/c	820 851,27 €;
Outros - diversos	548 003,09 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 8 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 23 de março de 2018, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 7.619.018,17€; e,
Em Operações não Orçamentais: 1.479.568,49€.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

PONTO 9 - REFEIÇÕES ESCOLARES EB1 ROSSAS E JARDINS DE INFÂNCIA RURAIS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ABADE DE BAÇAL – PROJETO “É ASSIM A NOSSA TERRA”

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Considerando que no dia 18 de abril de 2018 as crianças dos Jardins de Infância de Parada, Santa Comba de Rossas, Salsas e alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Rossas deslocar-se-ão a Bragança para participar nas atividades do projeto “É assim a Nossa Terra”, que abrange o período de manhã e da tarde e aos quais o Agrupamento de Escolas Abade de Baçal servirá o almoço, solicita-se autorização para que as refeições escolares desse dia, em vez de serem pagas à empresa Gertal, sejam pagas ao Agrupamento de Escolas Abade de Baçal.

A entidade fornecedora das refeições escolares destas instituições escolares será avisada, atempadamente, para não prestar o serviço de fornecimento de refeições nesse dia.

O custo global estimado das refeições é de 62.16€ (sessenta e dois euros e dezasseis cêntimos), isento de IVA, conforme quadro seguinte:

Dia	Escola	N.º de refeições	Preço por refeição AEAB	Custo total
18 de abril	EB1 Rossas	21	1.68€	35.28€
	Jl Rossas	10	1.68€	16.80€
	Jl Salsas	1	1.68€	1.68€
	Jl Parada	5	1.68€	8.40€
	Total	37		62.16€

De acordo com o disposto a alínea hh), do artigo 33.º do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de

auxílios económicos a estudantes”, é da competência da Câmara Municipal a deliberação deste domínio.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 10 - REFEIÇÕES ESCOLARES JARDINS DE INFÂNCIA RURAIS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ABADE DE BAÇAL – PROJETO “É ASSIM A NOSSA TERRA” – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Considerando que no dia 21 de março de 2018 as crianças dos Jardins de Infância de Parada, de Santa Comba de Rossas e de Salsas deslocar-se-ão a Bragança para participar nas atividades do projeto “É assim a Nossa Terra”, que abrange o período de manhã e da tarde e aos quais o Agrupamento de Escolas Abade de Baçal servirá o almoço, solicita-se autorização para que as refeições escolares desse dia, em vez de serem pagas à empresa Gertal, sejam pagas ao Agrupamento de Escolas Abade de Baçal.

A entidade fornecedora das refeições escolares destas instituições escolares será avisada, atempadamente, para não prestar o serviço de fornecimento de refeições nesse dia.

O custo global estimado das refeições é de 26.88€ (vinte e seis euros e oitenta e oito cêntimos), isento de IVA, conforme quadro seguinte:

Dia	Escola	N.º de refeições	Preço por refeição AEAB	Custo total
21 de março	Jl Rossas	10	1.68€	16.80€
	Jl Parada	5	1.68€	8.40€
	Jl Salsas	1	1.68€	1.68€
	Total	16		26.88€

De acordo com o disposto a alínea hh), do artigo 33.º, do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e

atribuição de auxílios económicos a estudantes”, é da competência da Câmara Municipal a deliberação deste domínio.

Sendo uma situação excecional e atendendo à urgência da decisão de atribuição das refeições e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente possa praticar o ato ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião do órgão executivo, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Despacho do Sr. Presidente de 20/03/2018: “Autorizo nos termos da informação. Agendar para Reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente.

PONTO 11 - PEDIDO DE ENTRADA GRATUITA NO MUSEU IBÉRICO DA MÁSCARA E NO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS - Agrupamento de Escolas Emídio Garcia – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultural e Ação Social:

“O Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, no âmbito do programa Transfronteiriço EMPRETIC, solicita uma visita de estudo gratuita, no dia 22 de março, ao museu Ibérico da Máscara e do Taje e no dia 23 de março, ao Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, para um grupo de 26 alunos e 2 professores espanhóis e 28 alunos e 2 professores portugueses participantes no projeto, num total de 58 pessoas.

Mais se informa que o Agrupamento de Escolas Emídio Garcia reúne as condições previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida pelo que, numa perspetiva de divulgação internacional dos equipamentos, somos de parecer favorável à concessão da isenção.

Em sessão realizada no dia 15 de dezembro de 2017 a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização

genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2018.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2018, propõe-se a atribuição de isenção da taxa de visita a todos os visitantes, no valor de 89,32€, prevista nos artigos 16 e 17.º do Capítulo IV, do anexo 19, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexa ao Código Regulamentar do Município de Bragança.

Perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, propõe-se que, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente pratique o presente ato, ficando este sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.”

Despacho do Sr. Presidente de 20/03/2018: “Autorizo. Agendar para Reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente.

PONTO 12 - REAL TUNA UNIVERSITÁRIA DE BRAGANÇA - BOÉMIOS E TROVADORES CANDIDATURA A APOIO FINANCEIRO PONTUAL - PARTICIPAÇÃO ENCONTRO MUNDIAL DE TUNAS MOJACAR-ESPANHA

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“ Nos termos do previsto no n.º 4, do art.º F-3/5.º, e no n.º 4, do art.º F-3/13.º, do Título III - associações culturais, artísticas, recreativas, humanitárias e de solidariedade social, do Código Regulamentar do Município de Bragança, que estipulam que “a Câmara Municipal poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano anual de atividades que as

entidades levem a efeito” e que “o prazo estabelecido no n.º 1 do presente artigo pode ser dispensado nos pedidos de apoio financeiro cuja ocorrência não era expectável para efeitos de programação até à data estipulada no mesmo número, e podem ser apresentados ao Município a todo o tempo,...” a Real Tuna Universitária de Bragança - Boémios e Trovadores (RTUB) apresentou candidatura a apoio financeiro a atividades, em 02/03/2018, para participar no ENCONTRO MUNDIAL DE TUNAS MOJACAR - ESPANHA.

Para a concretização da participação a RTUB apresenta um orçamento no valor total de 2.350,00€ e solicita um apoio do Município de Bragança.

A associação candidata está em condições de usufruir dos apoios municipais pois reúne os requisitos exigidos no n.º 2, do art.º F-3/1.º, e no art.º F-3/4.º do Código Regulamentar do Município de Bragança, pois está inscrita na Base de Dados Municipal de Entidades Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social (BDMECARHS), está legalmente constituída, com órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, tem sede social no Concelho de Bragança e a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições ao Estado Português, Autarquias Locais e Segurança Social.

Analisada com base nos critérios de atribuição de apoios financeiros a atividades, definidos no artigo F-3/9.º do Código Regulamentar, a candidatura apresentada obteve um total de 45 pontos.

Assim, atendendo à pontuação atribuída na análise dos critérios, ao interesse público municipal da participação no festival de tunas pelo contributo para a divulgação de Bragança e do Instituto Politécnico e para a promoção turística do Concelho, propõe-se que seja atribuído o apoio no montante de **2.000,00€** à RTUB para participação no ENCONTRO MUNDIAL DE TUNAS MOJACAR - ESPANHA.

Tal com estabelece o art.º F-3/12.º, do código regulamentar, “todos os apoios financeiros estão sujeitos à assinatura de um documento escrito que assumirá a forma de protocolo...”, será elaborado protocolo conforme o modelo que constitui o Anexo 8 do Código Regulamentar do Município de Bragança,

“...podendo ser introduzidos outros elementos em função da natureza do projeto ou atividade” conforme o previsto na parte final do referido art.º F-3/12.º, para posterior assinatura.

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0501/040701 - Instituições sem fins lucrativos, do PAM 19/2018, com o cabimento n.º 1172/2018.

Os Fundos Disponíveis ascendem na presente data a 6 365 676,61€.

A competência para autorizar é da Exma. Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o apoio financeiro, no valor de 2 000,00€, à Real Tuna Universitária de Bragança - Boémios e Trovadores.

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE

PONTO 13 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL ARNALDO PEREIRA - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Mirandela

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - APPACDM de Mirandela, vem solicitar a cedência do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, para o dia 16 de Maio das 14h às 16h no âmbito da realização da Formação de Hóquei em Campo.

O equipamento está disponível de acordo com o requerimento.

Solicitam neste sentido, a isenção do pagamento da taxa de ocupação das Instalações desportivas.

Considerando em sessão realizada no dia 15 de dezembro de 2017 a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou autorizar a Câmara Municipal, sob proposta devidamente

fundamentada, a conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2018.

Considerando que a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções de taxas para o ano de 2018, propõe-se propõem-se da isenção do pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, no valor de 30,74€, (15,37€ x 2h= 30,74€), ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo H/9 do Código Regulamentar do Município de Bragança.”

Sobre a proposta apresentada recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 18/03/2018, com o seguinte teor: 1 - Autorizo a utilização do espaço. 2 - Agendar para RC para deliberação da isenção do pagamento das taxas.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 14 - PEDIDOS DE APOIO DE TRANSPORTE PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRAS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“De acordo com a alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoios a “...*atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*” é da competência da Exma. Câmara Municipal.

Neste sentido, junto se envia para deliberação, anexo 1, com informação dos pedidos de transporte efetuados por entidades externas ao Município e que carecem de aprovação.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar.

PONTO 15 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO - 1/2018-CP-DLM – Esclarecimentos – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“No âmbito do pedido de esclarecimentos solicitado por manifestos interessados na apresentação de proposta ao concurso público em epígrafe e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com fim de elaborar o relatório de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Júri do Procedimento:

Presidente:

- Paulo Jorge Almendra Xavier, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

Vogais efetivos:

- João Paulo Almeida Rodrigues, Chefe da Divisão de Logística e Mobilidade;

- Fernando Moura, Técnico Superior da área de Gestão.

Questão e esclarecimento (Prio Energy S.A.)

Questão colocada:

“Boa tarde,

Solicito as seguintes informações:

- a alteração do prazo de pagamento de 60 dias é fator eliminatório?

- qual o volume contratual?

- os 220.000€ correspondem ao total contratado nos 3 anos ou corresponde apenas ao valor anual?

Obrigado.”

Esclarecimento preconizado:

Da análise ao pedido apresentado, passamos a esclarecer o seguinte:

- Quanto ao prazo de pagamento, a proposta deverá cumprir o preconizado na cláusula 12.ª do Caderno de Encargos.

- O volume contratual é de 220.000 litros, conforme Caderno de Encargos.

- O valor 220.000€ corresponde ao valor anual. Na clausula 3.^a do Caderno de Encargos relativa ao “Prazo” onde se lê “cujo prazo se estima em 3 anos” deve ler-se “ou até ao final do corrente ano”

Nos termos do disposto no artigo 50.^o do Código dos Contratos Públicos, serve ainda o presente relatório de esclarecimentos para reportar que, com base na análise realizada ao pedido de esclarecimentos, resulta numa retificação às peças do procedimento, de modo que é disponibilizada uma versão atualizada do caderno de encargos juntamente com o este relatório de esclarecimentos.”

Despacho do Sr. Presidente de 21 de março de 2018: “Considerando a circunstância excecional e por motivo de urgência não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, aprovo o documento nos termos da informação. Agendar para RC, para ratificação do ato, nos termos do n.º 3 do artigo 35.^o da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Exmo. Presidente.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 16 - VENDA DE PARCELA DE TERRENO A CARLOS MIGUEL MONTEIRO VAZ

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“O munícipe, Carlos Miguel Monteiro Vaz, proprietário da fração “A” do lote B, do loteamento municipal n.º 2/2006, sito no lugar de Malhada, freguesia de Samil, pretende adquirir uma parcela de terreno, para efeitos de retificação de extremas do lote/melhor alinhamento.

Em reunião de Câmara realizada a 28 de agosto de 2017, foi deliberado alienar uma parcela de terreno com a área de 78,75m² sito no mesmo loteamento, tendo como base o parecer emitido pelo Gabinete Jurídico que se transcreve:

“Analisado o processo cumpre emitir parecer:

I. Enquadramento fáctico – jurídico

1. Por escritura pública de compra e venda, datada de 27 de março de 1997, retificada por escritura de 25 de novembro de 2004, o Município de Bragança adquiriu à Santa Casa da Misericórdia um prédio rustico descrito na CRP sob o n.º 435 da Freguesia de Samil, com a área de 128.953 m².

2. Sobre uma parcela do prédio, com a área de 1060 m², foi constituído um loteamento municipal titulado pelo Alvará n.º 2/2006, constituído por dois lotes, descritos na CRP de Bragança sob os n.ºs 1797 e 1798, desanexados do prédio n.º 435, que passou, assim, a registar a área de 127.893 m².

3. Anteriormente, o Município havia aprovado um loteamento, titulado pelo Alvará n.º 6/2004, no âmbito do qual se procedeu à construção de uma rua pública, a qual, num pequeno troço, se encontra implantada no prédio n.º 435, separando uma pequena parcela de terreno, de que faz parte a área pretendida, da demais área do prédio.

4. Aquela parcela de terreno, separada, confina com os lotes B/27 e B/26 do loteamento n.º 6/04 e, também, com o lote B do loteamento n.º 2/06.

5. Posteriormente, por escritura pública, datada de 30 de abril de 2012, o Município de Bragança constituiu a favor do IPB, um direito de superfície sobre o prédio n.º 435, tendo por objeto a construção e manutenção de um campo com relva natural, pistas de atletismo e bancada e de um campo de relva sintética e a construção e manutenção das demais obras e instalações previstas para o Complexo Desportivo do IPB, designadamente, um campo de ténis, um pavilhão desportivo, uma piscina coberta, um edifício de apoio à pista de atletismo, tudo conforme Memoria Descritiva e Planta de Terreno anexa contrato.

6. Na sequência da celebração do contrato de constituição do direito de superfície, o IPB procedeu à vedação do prédio n.º 435 pelo limite definido pela rua pública acima referida.

7. Tendo por objeto a faculdade de construir uma ou mais obras, o direito de superfície abrange apenas, em princípio, a porção de terreno necessário à implantação dessa (s) obra (s).

8. Nos termos gerais do n.º 1 do artigo 1525.º do Código Civil, aplicável às entidades públicas, ex vi o artigo 1304.º do mesmo Código, "...admite-se, porém, que por estipulação das partes o direito de superfície possa estender-se a uma parcela do solo não afetada à implantação da obra, contanto que tenha interesse para o uso desta." (Pires de Lima e Antunes Varela, Código Civil Anotado, Volume III, p. 592).

9. No caso presente, numa perspetiva objetiva, é manifesto que a pequena parcela de terreno separada pela rua referida, não reveste interesse para o uso das obras construídas e a construir pelo IPB, ao abrigo do direito de superfície, o que é confirmado pela circunstância do próprio IPB ter procedido à vedação do prédio pelo limite definido pela rua.

10. Nesta medida, de acordo com o princípio da interpretação dos contratos (e atos) administrativos em conformidade com as normas legais que lhe são aplicáveis, no caso, especificamente o n.º 1 do artigo 1525.º do Código Civil, é inteiramente legítimo concluir que o contrato de constituição do direito de superfície sobre o prédio n.º 435, não abrange àquela parcela de terreno.

11. Atento o exposto, o direito de superfície constituído a favor do IPB não configura um obstáculo jurídico à decisão de alienação da parcela de terreno aos titulares dos lotes confinantes do loteamento n.º 6/04, designadamente à requerente, titular do lote B/27.

II. Proposta

Nos termos expostos, não se vislumbra impedimento legal à alienação ao requerente da parcela de terreno pretendida, mediante o fracionamento do prédio n.º 435, se necessário com recurso à criação de um loteamento para esse efeito."

Assim, propõe-se a venda da parcela de terreno com a área de 11,70m², a Carlos Miguel Monteiro Vaz, pelo preço de 35,11€/m², de acordo o

n.º 2 do artigo 51.º da Tabela de Taxas, anexa ao Código Regulamentar deste Município, totalizando o valor de 410.79€,”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

**PONTO 17 – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS -
Fundação Betânia – Centro Apostólico de Acolhimento e Formação**

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Fundação Betânia – Centro Apostólico de Acolhimento e Formação, NIPC. 503208345, solicita isenção do pagamento das taxas de licenciamento, para a alteração de um edifício destinado a Estrutura Residencial para Idosos (ERPI), com o processo n.º 17/11, que vai levar a efeito na Quinta do Seixo em Cabeça Boa, ao abrigo das alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

O valor das taxas a pagar pelo licenciamento das obras em causa é de 38 825,74€, de acordo com o artigo 54.º e 68.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais.

Em sessão ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2017 a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, devidamente fundamentada, no âmbito da autorização genérica com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, deliberou, conceder isenções ou reduções dentro dos limites estabelecidos nos regulamentos municipais em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixando o valor de 100.000,00€ como limite à despesa fiscal (receita cessante) até 31 de dezembro de 2018.

Assim, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição das isenções, com posterior conhecimento à Assembleia.

Considerando que a Fundação Betânia se enquadra nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança;

Considerando que a construção se destina a uma atividade de natureza social de interesse municipal no quadro das atribuições municipais previstas na

alínea h) do n.º 2 do artigo 23.ª no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que compete à Câmara Municipal nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existente, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município”;

Considerando que em conformidade com o n.º 4 do artigo F-3/1 do Código Regulamentar do Município de Bragança a Câmara Municipal pode conceder apoios financeiros extraordinários a entidades de solidariedade social, desde que razões de interesse municipal o justifiquem;

Propõe-se a isenção requerida pela Fundação Betânia – Centro Apostólico de Acolhimento e Formação.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a isenção do pagamento de taxas nos termos da informação, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 18 - ANABELA MAURICIO RODRIGUES - TURISMO RURAL, UNIPESSOAL, LDA.

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de reconstrução de um edifício, destinado a SPA, de apoio a um empreendimento turístico na modalidade de “Casa de Campo”, a levar a efeito no lugar de “Quinta das Colmeias” em Lanção, da Freguesia de Sortes, concelho de Bragança, com o processo n.º 18/18, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“O projeto apresentado compreende a reconstrução de um edifício num prédio registado com 70,8m², em conformidade com o descrito na certidão permanente da Conservatória do Registo Predial apresentada, localizado em solo rural da aldeia de Lanção, freguesia de Sortes, identificado como espaços florestais de conservação e de proteção, em solos da Reserva Ecológica Nacional, em Rede Natura 2000, e em área de recursos geológicos potenciais.

A requerente pretende reconstruir um edifício, a partir de uma ruína existente, composto por dois pisos, destinado a “SPA”, de apoio a um

empreendimento de turismo no espaço rural na modalidade de casa de campo, existente no terreno confinante, com alvará de utilização n.º 15/15, emitido em 18/03/2015 (Processo de obras n.º 22/11), propriedade do requerente.

A memória descritiva do projeto faz alusão a uma ruína existente a reconstruir, contudo da análise aos ortofotomapas do ano de 1995 a esta data, e confirmado no local, verifica-se que no terreno delimitado não existe ruína alguma, que possa ser reconstruída.

No processo também não constam fotografias que comprovem a existência da ruína.

De acordo com o disposto nos artigos 26.º e 27.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, que identificam e definem a ocupação e utilização para os espaços florestais de conservação e de proteção, estes são espaços de construção interdita com exceção de obras de conservação, reconstrução e alteração de edifícios existentes.

No terreno delimitado não existem vestígios de construção alguma, pelo que não vemos viabilidade no projeto apresentado.

A existir ruínas, a operação urbanística carecia de parecer de entidades externas em função da localização em REN, Rede Natura 2000 e em área de recursos geológicos potenciais.

Em face do exposto propõe-se manifestar intenção de indeferir a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com quatro votos a favor, dos Srs., Vice-Presidente e Vereadores, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Fernandes e duas abstenções, dos Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Graça Patrício manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, informar a requerente que, de acordo com o artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, lhe é dado o prazo de 10 dias úteis, a contar da notificação, para, por escrito, se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

Os Srs. Vereadores, Carlos Guerra e Graça Patrício apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Face ao interesse de uma munícipe a tentar procurar o seu próprio emprego e a promover o desenvolvimento socioeconómico no meio rural, não nos parece bem manter esta posição liminar. Com base na informação prestada pela requerente já existe um empreendimento turístico na modalidade de “Casa de Campo”, que pretende ampliar através da reconstrução de edifício em ruínas.

Assim, considerando a importância que este tipo de investimento promove ao nível do desenvolvimento económico numa aldeia, entendemos que os técnicos municipais, para melhor fundamentação desta proposta, deveriam, previamente, ter-se deslocado ao local. Parece-nos que estamos a ser demasiado rígidos e deveríamos dar oportunidade de apresentar prova.”

Intervenção do Sr. Vice-Presidente:

“Este tipo de investimento, também é muito importante no meio rural porque potencia o desenvolvimento, razão pela qual à requerente é facultada a oportunidade de provar o fundamento da legalidade do requerido através da audiência dos interessados.

Apresentados e analisados novos elementos a Câmara Municipal tomará a decisão definitiva.”

PONTO 19 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que foram proferidos pelo Sr. Presidente, os seguintes despachos, de 07/03/2018 a 21/03/2018, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 23 de outubro de 2017, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

JOSÉ ANTÓNIO PIRES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua de Santo António, n.º 9, em Paradinha de Outeiro, do concelho de Bragança, com o processo n.º 167/17, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

EMICLAU II – Sociedade de Construções, Lda., apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito na Quinta do Rei, Lote 28, Circular Interior de Bragança, com o processo n.º 4/18, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

CANDIDO DOS SANTOS RODRIGUES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de reconstrução, ampliação e alteração de um edifício para ERPI, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, sito na Rua da Igreja, n.º 3, na freguesia de Pinela, concelho de Bragança, com o processo n.º 142/17, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MOISÉS PEDRO RODRIGUES BATISTA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto alteração de um edifício, destinado a habitação unifamiliar, sito no Bairro de Cima, na Rua da Fonte na freguesia de Nogueira, concelho de Bragança, com o processo n.º 130/16, que mereceu parecer desfavorável da DPIU.

Despacho: “Indeferido de acordo com a informação.”

JOSÉ MOREIRA LIMA E SÓNIA DOS SANTOS, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito na Rua da Estacada, n.º 46/48, em Bragança, com o processo n.º 2/18, que mereceu parecer desfavorável da DPIU.

Despacho: “Indeferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

Período para intervenção e esclarecimento ao público, nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Sr. Vice-Presidente saudou o munícipe presente, António Augusto Nogueira Prada e deu-lhe a palavra.

Intervenção do Munícipe António Prada

O Munícipe centrou a intervenção no tema “esplanadas” conforme se transcreve e procedeu à entrega de documentos aos Srs., Vice-Presidente e Vereadores:

“Obstrução dos espaços públicos de circulação pelo seu uso indevido para outros fins que impossibilitam o trânsito livre, cómodo e seguro dos cidadãos, nos quais naturalmente me incluo.

Refiro em particular as esplanadas abertas que geralmente se observam na cidade sem que cumpram os adequados requisitos de implantação previstos nos regulamentos ou em desconformidade com as mais elementares regras de bom senso.

Já anteriormente tomei algumas iniciativas no sentido de ver solucionada a questão, que foram nomeadamente duas comunicações via email e ainda pela denúncia pública que fiz no jornal Nordeste de 23 de março de 2017, dos quais aqui dou conhecimento, mas que não tiveram qualquer efeito.

Venho, então, solicitar agora que o assunto seja discutido no seio deste executivo camarário no sentido da sua normalização e que, portanto, não seja repetida no ciclo de tempo mais quente que se avizinha.

É que esta situação perdura há já alguns anos, nunca me tendo conformedo com ela pois pretendo usufruir dos espaços públicos como é de meu direito.”

Intervenção do Sr. Vice-Presidente

“O bom senso na instalação de esplanadas nem sempre impera. A fiscalização municipal atua sobre os prevaricadores, mas estamos conscientes que é uma matéria difícil, no entanto, temos que continuar a intervir de modo a devolver o espaço ao cidadão que circula.”

Intervenção dos Srs. Vereadores Carlos Guerra e Graça Patrício

“Lamentamos que comunicações de cidadãos de 2015 e 2017 de cidadãos não tenham merecido resposta. A intervenção cívica é sempre importante.

Não se compreende que alertas sobre irregularidades, que causam constrangimentos aos cidadãos, sejam ignoradas.

Ainda no âmbito das irregularidades também temos dúvidas sobre a segurança implementada para o tráfego de peões nos edifícios em construção na Av. Sá Carneiro e na Rua Nova.

Gostaríamos que deixar bem claro que a intervenção cívica deve dar lugar a uma resposta e a uma análise dos temas.

Aproveitamos para expressar a necessidade de promover um debate público, com sentido crítico, sobre os projetos de requalificação da Av. Sá Carneiro e da Av. João da Cruz.”

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 10 de abril de 2018, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
